

Informativo



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de maio de 2015

SINPEEM DEFENDE AUMENTO DOS PISOS A PARTIR DE MAIO, INCORPORAÇÕES ATÉ 2016 E ATENDIMENTO ÀS DEMAIS REIVINDICAÇÕES

Na campanha salarial deste ano, após a entrega da pauta de reivindicações e iniciadas as reuniões com o governo, o SINPEEM convocou e realizou três manifestações e assembleias, em frente à Prefeitura, e realizará outra no dia 29 de maio, às 14 horas, no mesmo local.

Com a realização da manifestação no de 28 de abril, o governo apresentou algumas e insatisfatórias respostas às nossas reivindicações.

RESPOSTAS DO GOVERNO APRESENTADAS ATÉ 15 DE MAIO

1 - valorização salarial:

- aplicar a partir de outubro deste ano 10%, sobre os atuais valores dos pisos docentes, dos gestores e do Quadro de Apoio, na forma de abono complementar, a ser incorporado em duas parcelas iguais em 2017 e 2018.

2 - Prêmio de Desempenho Educacional (PDE):

- reajuste de 10% sobre os valores estabelecidos como máximos e pagos no ano passado. A primeira parcela, definida em 50% do total, a ser paga em junho de 2015, e a segunda em janeiro de 2016, sem direito à opção do servidor pelo recebimento ou não da primeira parcela;
- portanto, para as maiores jornadas (Jeif, J-30 e J-40), o valor máximo saltará de R\$ 2.400,00 para R\$ 2.640,00. Os valores para as demais jornadas são estabelecidos proporcionalmente;

- 3 - **hora/atividade (CEI):** garantir aos professores dos Centros de Educação Infantil o cumprimento de uma hora/atividade semanal das cinco horas/atividade, em local de livre escolha;
- 4 - **hora/trabalho excedente para a regência:** ampliar o limite de 30 horas mensais, permitidas atualmente, para 100 horas excedentes mensais;
- 5 - **simplificação do Sistema de Gestão Pedagógica** – facilitar ao professor o acesso ao programa;
- 6 - **concursos:** editais de concursos previstos para até o final do mês de junho, para os cargos de professor de educação infantil, diretor de escola e supervisor escolar;
- 7 - **condições de trabalho:** implementar, a partir de maio, um programa para o enfrentamento da questão da segurança escolar, com diversas ações e abordagens, articuladas com as Secretarias de Segurança, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.
- 8 - **condições de trabalho e saúde dos profissionais de educação:** agilizar procedimentos relacionados à saúde do professor por meio da adoção de um novo modelo de perícias e laudos médicos, de modo a assegurar agilidade na prestação de serviços, que será apresentado em breve ao sindicato;
- 9 - **educação especial:** ampliar o quadro de auxiliar de vida escolar (AVEs), ampliar o quadro de estagiários de Pedagogia; aquisição de recursos de tecnologia assistiva e mobiliário adaptados para os educandos da rede; aceleração das obras de acessibilidade;
- 10 - **Cartão do Educador para o aposentado:** todos os profissionais da ativa e aposentados receberão o Cartão do Educador;
- 11 - **agente de apoio:** estudar a possibilidade de elaboração de projeto de lei visando à transformação do cargo de agente de apoio em agente escolar;
- 12 - **auxiliar de secretaria, auxiliar administrativo de ensino e inspetor de alunos estáveis:** projeto de lei para a promoção por merecimento dos ocupantes destes cargos;
- 13 - **evolução funcional do auxiliar técnico de educação e do agente escolar:** assegurar o processamento da evolução dos titulares dos cargos do apoio para ocorrer a partir do mês de maio de 2015;

- 14 - revisão da aposentadoria de professores de educação infantil:** promover a revisão da aposentadoria de educação infantil (PEIs), nos termos da Lei nº 15.930/2013;
- 15 - direito à permuta:** projeto de lei para assegurar, em caráter excepcional e desde que avalizado pelas chefias locais e imediatas, a permuta ao longo do ano para os profissionais do magistério em situação de acúmulo de cargos;
- 16 - concurso de remoção:** apresentar os critérios para os concursos anuais de remoção ao conjunto dos sindicatos antes de suas publicações;
- 17 aposentadorias:** envidar esforços para reduzir para 45 dias o prazo para apreciação dos pedidos de aposentadoria;
- 18 material escolar:** revisar critérios para aquisição e distribuição de uniforme e material escolar para os alunos da rede municipal de ensino;
- 19 evolução funcional dos ATEs:** criar grupo de trabalho para a revisão dos critérios de evolução funcional destes profissionais;
- 20 módulos de supervisores:** instalar grupo de trabalho para analisar a situação dos agentes esportivos nos Centros de Educação Unificados (CEUs);
- 21 Plano Municipal de Educação:** trabalhar para implementar o PME a ser aprovado pela Câmara Municipal;
- 22 gestão democrática:** apoiar a lei que cria os Conselhos Regionais de Conselheiros de Escola, assegurando sua implementação.

**PROPOSTA SALARIAL É INSUFICIENTE; PARA
AS DEMAIS REIVINDICAÇÕES, FALTAM CONSISTÊNCIA,
CRITÉRIOS E DATAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO**

O SINPEEM, considerando as respostas do governo, fez suas considerações sobre cada uma delas e apresentou contraproposta.

O documento, entregue na forma de ofício ao governo, também foi divulgado para os associados e está disponível no nosso site www.sinpeem.com.br – link **Campanha salarial 2015**.

ENTENDA A PROPOSTA SALARIAL APRESENTADA PELA PREFEITURA E O POSICIONAMENTO DO SINPEEM

Por lei, conquistada pelo SINPEEM com a greve realizada em 2007, a Prefeitura deve, anualmente, na data-base da categoria, valorizar os profissionais de educação, com a fixação de novos valores para os pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, que devem ser protegidos contra os efeitos inflacionários. Portanto, entendemos que a correção dos pisos não pode ocorrer com percentual abaixo da inflação acumulada nos últimos 12 meses.

O SINPEEM reivindicou 25% de reajuste sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados.

Inicialmente, além dos 5,54% que já nos é direito, referente à primeira parcela dos 15,38% que conquistamos com a greve de 42 dias realizada em 2014, o governo propôs 10% na forma de abono complementar a partir de outubro de 2015, a título de valorização dos pisos.

Exigimos a valorização dos pisos a partir de maio e não de outubro e a incorporação dos abonos até maio de 2016. Até o dia 15 de maio, o governo mantinha a proposta inicial de elevar o piso a partir de outubro e deixar as incorporações para 2017 e 2018.

PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO DO PERCENTUAL E DAS DATAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS VALORES DE PISOS FOI APRESENTADA DURANTE A MANIFESTAÇÃO DO DIA 15 DE MAIO

Durante reunião ocorrida ao mesmo tempo em que a categoria realizava a terceira manifestação, em 15 de maio, o governo apresentou nova proposta, que também não nos atende.

Em resposta à nossa reivindicação de novos valores de pisos a partir de maio, o governo afirmou que aplicaria 5% sobre os pisos a partir de maio e 5% a partir de outubro.

Portanto, a proposta de elevar o valor do piso em 10% na data-base dá lugar a 5%, para que ocorra a partir de maio e não de outubro como o governo havia anunciado anteriormente.

Vejam o efeito desta proposta nas tabelas abaixo:

JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO (JEIF) E J/30

CATEGORIA	PISOS - MAIO DE 2015	PISOS - OUTUBRO DE 2015
1	2.607,45	2.731,61
2	2.957,49	3.098,32
3	3.150,00	3.300,00

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

CATEGORIA	PISOS - MAIO DE 2015	PISOS - OUTUBRO DE 2015
1	1.945,12	2.037,75
2	2.218,17	2.323,80
3	2.362,50	2.475,00

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB)

CATEGORIA	PISOS - MAIO DE 2015	PISOS - OUTUBRO DE 2015
1	1.303,70	1.365,78
2	1.478,69	1.549,10
3	1.575,00	1.650,00

GESTORES EDUCACIONAIS

CARGO	PISOS - MAIO DE 2015	PISOS - OUTUBRO DE 2015
coordenador pedagógico	4.473,67	4.686,70
diretor de escola	5.073,97	5.315,59
supervisor escolar	5.403,73	5.661,05

QUADRO DE APOIO

CARGO	PISOS - MAIO DE 2015	PISOS - OUTUBRO DE 2015
agente escolar	1.171,91	1.227,72
auxiliar técnico de educação	1.329,14	1.392,43

Observação: atualmente, o piso do agente escolar é de R\$ 1.116,11. Recebe abono suplementar para atingir o valor do piso do pessoal de nível básico da Prefeitura, que é de R\$ 1.132,50 e não foi valorizado pelo prefeito neste ano. Portanto, com a aplicação do reajuste de 5,54% agora em maio e a elevação do valor do piso do Quadro de Apoio em 5%, também em maio, deixa de existir o abono suplementar.

O mesmo efeito terá sobre a remuneração do auxiliar técnico de educação. O piso do pessoal do Quadro do Nível Médio da Prefeitura permanece em R\$ 1.380,00. Portanto, os ATEs com remuneração (padrão + abono complementar de piso) abaixo deste valor receberão ainda o abono suplementar até atingi-lo.

MAIO DE 2015: POLÍTICA DE HADDAD IMPLICA EM REJUSTE GERAL SOBRE OS PADRÕES DE VENCIMENTOS E CORREÇÃO DOS VALORES DOS PISOS NA DATA-BASE COM PERCENTUAIS ABAIXO DO ÍNDICE DE INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

A política de concessão de abono complementar para elevar os valores dos pisos e sua posterior incorporação através reajustes parcelados não é novidade. Ocorre desde 2008, quando conquistamos com nossas mobilizações a elevação dos pisos em 37,5%, 33,79% e 13,43%. Percentuais que foram incorporados ao longo dos anos, concluindo o ciclo de incorporações em maio de 2013, de tudo que foi conquistado pelo SINPEEM, até maio de 2011.

Em maio de 2014, além de garantir a aplicação dos 13,43%, que já havíamos conquistado em 2011, fizemos a greve, vencemos a resistência do governo e conseguimos 15,38%, a partir de maio, a título de valorização dos pisos remuneratórios. O governo estabeleceu que este percentual fosse aplicado na forma de abono, a ser incorporado em três parcelas, com os percentuais abaixo e nas seguintes datas:

- 5,54% a partir de maio de 2015;
- 3,74% a partir de maio de 2016;
- 5,39% a partir de novembro de 2016.

Portanto, de 2008 a 2014, com as negociações e greves que realizamos, tivemos reajustes sobre todos os padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade, e elevação dos valores dos pisos remuneratórios com percentuais superiores à inflação.

Situação que agora será diferente se for mantida a proposta do prefeito Haddad na data-base de 2015.

O reajuste geral sobre os padrões de vencimentos de todos os ativos e aposentados com direito a paridade será de 5,54%, agora em maio. E os pisos serão valorizados no mês da data-base (maio) em somente 5%.

Os outros 5%, a título de elevação dos valores dos pisos, o governo quer aplicar a partir de outubro de 2015. Ambos abaixo da inflação anual, calculada em 8,14%.

Para piorar a situação, o governo Haddad propõe que a incorporação destes percentuais, pagos a título de valorização dos pisos, ocorra em 2017 e 2018.

Assim, os 5% sobre os pisos a serem aplicados em maio de 2015 serão incorporados em 2017, e os 5% que serão aplicados em outubro de 2015, incorporados em 2018.

VEJA OS ÍNDICES DE REAJUSTE QUE SERÃO APLICADOS A PARTIR DE MAIO DE 2015 E COMO FICARÃO AS TABELAS DE VENCIMENTOS ATÉ 2018, CASO A PROPOSTA APRESENTADA POR HADDAD, ATÉ O MOMENTO, SEJA MANTIDA

Reajustes sobre os padrões de todas as tabelas de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados com direito à paridade:

- 5,54% em maio de 2015;
- 3,74% em maio de 2016;
- 5,39% em novembro de 2016;
- 5% em maio de 2017;
- 5% em maio de 2018.

MAIO DE 2015 – REAJUSTE DE 5,54% AOS PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS + ABONO COM AUMENTO DE 5%

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.031,34 AC = 140,57 P+AC = 1.171,91	P = 1.098,35 AC = 73,56 P+AC = 1.171,91	P = 1.169,78 AC = 2,13 P+AC = 1.171,91	1.245,81	1.326,79
QPE-02	P = 1.098,35 AC = 73,56 P+AC = 1.171,91	P = 1.169,78 AC = 2,13 P+AC = 1.171,91	1.245,81	1.326,79	1.413,03
QPE-03	P = 1.169,78 AC = 2,13 P+AC = 1.171,91	1.245,81	1.326,79	1.413,03	1.504,87
QPE-04	1.245,81	1.326,79	1.413,03	1.504,87	1.602,69
QPE-05	1.326,79	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86
QPE-06	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80
QPE-07	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,96
QPE-08	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,96	2.061,80

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.169,78 AC = 159,36 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.245,81 AC = 83,33 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,03	1.504,87
QPE-04	P = 1.245,81 AC = 83,33 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,03	1.504,87	1.602,69
QPE-05	P = 1.326,79 AC = 2,35 P+AC = 1.329,14 AS = 50,86 P+AC+AS = 1.380,00	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86
QPE-06	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80
QPE-07	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,96
QPE-08	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,96	2.061,80
QPE-09	1.706,86	1.817,80	1.935,96	2.061,80	2.195,81
QPE-10	1.817,80	1.935,96	2.061,80	2.195,81	2.238,54
QPE-11	1.935,96	2.061,80	2.195,81	2.238,54	2.490,54
QPE-12	2.061,80	2.195,81	2.238,54	2.490,54	2.652,43
QPE-13	2.195,81	2.238,54	2.490,54	2.652,43	2.824,83
QPE-14	2.238,54	2.490,54	2.652,43	2.824,83	3.008,45

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.079,36 AC = 283,14 P+AC = 2.362,50	P = 2.214,52 AC = 147,98 P+AC = 2.362,50	P = 2.358,47 AC = 4,03 P+AC = 2.362,50	2.511,77	2.675,03
QPE-15	P = 2.214,52 AC = 147,98 P+AC = 2.362,50	P = 2.358,47 AC = 4,03 P+AC = 2.362,50	2.511,77	2.675,03	2.848,91
QPE-16	P = 2.358,47 AC = 4,03 P+AC = 2.362,50	2.511,77	2.675,03	2.848,91	3.034,08
QPE-17	2.511,77	2.675,03	2.848,91	3.034,08	3.231,30
QPE-18	2.675,03	2.848,91	3.034,08	3.231,30	3.441,33
QPE-19	2.848,91	3.034,08	3.231,30	3.441,33	3.665,02
QPE-20	3.034,08	3.231,30	3.441,33	3.665,02	3.903,25
QPE-21	3.231,30	3.441,33	3.665,02	3.903,25	4.157,96
QPE-22	3.441,33	3.665,02	3.903,25	4.157,96	4.427,16
QPE-23	3.665,02	3.903,25	4.157,96	4.427,16	4.714,93

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.772,41 AC = 377,59 P+AC = 3.150,00	P = 2.952,61 AC = 197,39 P+AC = 3.150,00	P = 3.144,53 AC = 5,47 P+AC = 3.150,00	3.349,93	3.566,61
QPE-15	P = 2.952,61 AC = 197,39 P+AC = 3.150,00	P = 3.144,53 AC = 5,47 P+AC = 3.150,00	3.349,93	3.566,61	3.798,44
QPE-16	P = 3.144,53 AC = 5,47 P+AC = 3.150,00	3.349,93	3.566,61	3.798,44	4.045,34
QPE-17	3.349,93	3.566,61	3.798,44	4.045,34	4.308,29
QPE-18	3.566,61	3.798,44	4.045,34	4.308,29	4.588,32
QPE-19	3.798,44	4.045,34	4.308,29	4.588,32	4.886,56
QPE-20	4.045,34	4.308,29	4.588,32	4.886,56	5.204,19
QPE-21	4.308,29	4.588,32	4.886,56	5.204,19	5.542,46
QPE-22	4.588,32	4.886,56	5.204,19	5.542,46	5.902,72
QPE-23	4.886,56	5.204,19	5.542,46	5.902,72	6.286,40

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 3.936,87 AC = 536,80 P+AC = 4.473,67	P = 4.192,87 AC = 280,80 P+AC = 4.473,67	P = 4.465,61 AC = 8,06 P+AC = 4.473,67	4.755,67	5.064,78
QPE-16	P = 4.192,87 AC = 280,80 P+AC = 4.473,67	P = 4.465,61 AC = 8,06 P+AC = 4.473,67	4.755,67	5.064,78	5.394,00
QPE-17	P = 4.465,61 AC = 8,06 P+AC = 4.473,67	4.755,67	5.064,78	5.394,00	5.744,60
QPE-18	4.755,67	5.064,78	5.394,00	5.744,60	6.118,00
QPE-19	5.064,78	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 4.465,61 AC = 608,36 P+AC = 5.073,97	P = 4.755,67 AC = 318,30 P+AC = 5.073,97	P = 5.064,78 AC = 9,19 P+AC = 5.073,97	5.394,00	5.744,60
QPE-18	P = 4.755,67 AC = 318,30 P+AC = 5.073,97	P = 5.064,78 AC = 9,19 P+AC = 5.073,97	5.394,00	5.744,60	6.118,00
QPE-19	P = 5.064,78 AC = 9,19 P+AC = 5.073,97	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 4.755,67 AC = 648,06 P+AC = 5.403,73	P = 5.064,78 AC = 338,95 P+AC = 5.403,73	P = 5.394,00 AC = 9,73 P+AC = 5.403,73	5.744,60	6.118,00
QPE-19	P = 5.064,78 AC = 338,95 P+AC = 5.403,73	P = 5.394,00 AC = 9,73 P+AC = 5.403,73	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	P = 5.394,00 AC = 9,73 P+AC = 5.403,73	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

**OUTUBRO DE 2015 – ABONO COM REAJUSTE DE 5%
TOTALIZANDO 10%**

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.031,34 AC = 246,38 P+AC = 1.277,72	P = 1.098,35 AC = 179,37 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,78 AC = 107,94 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,81 AC = 31,91 P+AC = 1.277,72	1.326,79
QPE-02	P = 1.098,35 AC = 179,37 P+AC = 1.277,72	P = 1.169,78 AC = 107,94 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,81 AC = 31,91 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,03
QPE-03	P = 1.169,78 AC = 107,94 P+AC = 1.277,72	P = 1.245,81 AC = 31,91 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,03	1.504,87
QPE-04	P = 1.245,81 AC = 31,91 P+AC = 1.277,72	1.326,79	1.413,03	1.504,87	1.602,69
QPE-05	1.326,79	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86
QPE-06	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.169,78 AC = 222,65 P+AC = 1.392,43	P = 1.245,81 AC = 146,62 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,03	1.504,87
QPE-04	P = 1.245,81 AC = 146,62 P+AC = 1.392,43	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,03	1.504,87	1.602,69
QPE-05	P = 1.326,79 AC = 65,64 P+AC = 1.392,43	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86
QPE-06	1.413,03	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80
QPE-07	1.504,87	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,95
QPE-08	1.602,69	1.706,86	1.817,80	1.935,95	2.061,80
QPE-09	1.706,86	1.817,80	1.935,95	2.061,80	2.195,81
QPE-10	1.817,80	1.935,95	2.061,80	2.195,81	2.238,54
QPE-11	1.935,95	2.061,80	2.195,81	2.238,54	2.490,54
QPE-12	2.061,80	2.195,81	2.238,54	2.490,54	2.652,43
QPE-13	2.195,81	2.238,54	2.490,54	2.652,43	2.824,83
QPE-14	2.238,54	2.490,54	2.652,43	2.824,83	3.008,45

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.079,36 AC = 395,64 P+AC = 2.475,00	P = 2.214,52 AC = 260,48 P+AC = 2.475,00	P = 2.358,47 AC = 116,53 P+AC = 2.475,00	2.511,77	2.675,03
QPE-15	P = 2.214,52 AC = 260,48 P+AC = 2.475,00	P = 2.358,47 AC = 116,53 P+AC = 2.475,00	2.511,77	2.675,03	2.848,91
QPE-16	P = 2.358,47 AC = 116,53 P+AC = 2.475,00	2.511,77	2.675,03	2.848,91	3.034,08
QPE-17	2.511,77	2.675,03	2.848,91	3.034,08	3.231,30
QPE-18	2.675,03	2.848,91	3.034,08	3.231,30	3.441,33
QPE-19	2.848,91	3.034,08	3.231,30	3.441,33	3.665,02
QPE-20	3.034,08	3.231,30	3.441,33	3.665,02	3.903,25
QPE-21	3.231,30	3.441,33	3.665,02	3.903,25	4.156,96
QPE-22	3.441,33	3.665,02	3.903,25	4.156,96	4.427,16
QPE-23	3.665,02	3.903,25	4.156,96	4.427,16	4.714,93

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.772,41 AC = 527,59 P+AC = 3.300,00	P = 2.952,61 AC = 347,39 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,53 AC = 155,47 P+AC = 3.300,00	3.348,93	3.566,61
QPE-15	P = 2.952,61 AC = 347,39 P+AC = 3.300,00	P = 3.144,53 AC = 155,47 P+AC = 3.300,00	3.348,93	3.566,61	3.798,44
QPE-16	P = 3.144,53 AC = 155,47 P+AC = 3.300,00	3.348,93	3.566,61	3.798,44	4.045,34
QPE-17	3.348,93	3.566,61	3.798,44	4.045,34	4.308,29
QPE-18	3.566,61	3.798,44	4.045,34	4.308,29	4.588,32
QPE-19	3.798,44	4.045,34	4.308,29	4.588,32	4.886,56
QPE-20	4.045,34	4.308,29	4.588,32	4.886,56	5.204,19
QPE-21	4.308,29	4.588,32	4.886,56	5.204,19	5.542,46
QPE-22	4.588,32	4.886,56	5.204,19	5.542,46	5.903,72
QPE-23	4.886,56	5.204,19	5.542,46	5.903,72	6.286,40

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 3.936,87 AC = 749,83 P+AC = 4.686,70	P = 4.192,87 AC = 493,83 P+AC = 4.686,70	P = 4.465,61 AC = 221,09 P+AC = 4.686,70	4.755,67	5.064,78
QPE-16	P = 4.192,87 AC = 493,83 P+AC = 4.686,70	P = 4.465,61 AC = 221,09 P+AC = 4.686,70	4.755,67	5.064,78	5.394,00
QPE-17	P = 4.465,61 AC = 221,09 P+AC = 4.686,70	4.755,67	5.064,78	5.394,00	5.744,60
QPE-18	4.755,67	5.064,78	5.394,00	5.744,60	6.118,00
QPE-19	5.064,78	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	6.939,19	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 4.465,61 AC = 849,99 P+AC = 5.315,60	P = 4.755,67 AC = 559,93 P+AC = 5.315,60	P = 5.064,78 AC = 250,82 P+AC = 5.315,60	5.394,00	5.744,60
QPE-18	P = 4.755,67 AC = 559,93 P+AC = 5.315,60	P = 5.064,78 AC = 250,82 P+AC = 5.315,60	5.394,00	5.744,60	6.118,00
QPE-19	P = 5.064,78 AC = 250,82 P+AC = 5.315,60	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	5.394,00	5.744,60	6.118,00	6.515,67	5.394,00
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	5.394,00	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	5.394,00	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	5.394,00	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	5.394,00	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 4.755,67 AC = 905,38 P+AC = 5.661,05	P = 5.064,78 AC = 596,27 P+AC = 5.661,05	P = 5.394,00 AC = 267,05 P+AC = 5.661,05	5.744,60	6.118,00
QPE-19	P = 5.064,78 AC = 596,27 P+AC = 5.661,05	P = 5.394,00 AC = 267,05 P+AC = 5.661,05	5.744,60	6.118,00	6.515,67
QPE-20	P = 5.394,00 AC = 267,05 P+AC = 5.661,05	5.744,60	6.118,00	6.515,67	6.939,19
QPE-21	5.744,60	6.118,00	6.515,67	5.394,00	7.390,24
QPE-22	6.118,00	6.515,67	5.394,00	7.390,24	7.870,61
QPE-23	6.515,67	5.394,00	7.390,24	7.870,61	8.382,19
QPE-24	5.394,00	7.390,24	7.870,61	8.382,19	8.927,04

**MAIO DE 2016 – REAJUSTE DE 3,74% AOS
PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS**

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.069,91 AC = 207,81 P + AC = 1.227,72	P = 1.139,46 AC = 138,26 P + AC = 1.227,72	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40
QPE-02	P = 1.139,46 AC = 138,26 P + AC = 1.227,72	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40	1.465,87
QPE-03	P = 1.213,52 AC = 64,20 P + AC = 1.227,72	1.292,40	1.376,40	1.465,87	1.561,15
QPE-04	1.292,40	1.376,40	1.465,87	1.561,15	1.662,63
QPE-05	1.376,40	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70
QPE-06	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79
QPE-07	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37
QPE-08	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.213,52 AC = 178,91 P + AC = 1.392,43	P = 1.292,40 AC = 100,03 P + AC = 1.392,43	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15
QPE-04	P = 1.292,40 AC = 100,03 P + AC = 1.392,43	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15	1.662,63
QPE-05	P = 1.376,40 AC = 16,03 P + AC = 1.392,43	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70
QPE-06	1.465,87	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79
QPE-07	1.561,15	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37
QPE-08	1.662,63	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92
QPE-09	1.770,70	1.885,79	2.008,37	2.138,92	2.277,94
QPE-10	1.885,79	2.008,37	2.138,92	2.277,94	2.426,01
QPE-11	2.008,37	2.138,92	2.277,94	2.426,01	2.583,70
QPE-12	2.138,92	2.277,94	2.426,01	2.583,70	2.751,64
QPE-13	2.277,94	2.426,01	2.583,70	2.751,64	2.930,50
QPE-14	2.426,01	2.583,70	2.751,64	2.930,50	3.120,98

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.157,32 AC = 317,68 P + AC = 2.475,00	P = 2.297,35 AC = 177,65 P + AC = 2.475,00	P = 2.446,67 AC = 28,33 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08
QPE-15	P = 2.297,35 AC = 177,65 P + AC = 2.475,00	P = 2.446,67 AC = 28,33 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08	2.955,46
QPE-16	P = 2.446,67 AC = 28,33 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08	2.955,46	3.147,56
QPE-17	2.605,71	2.775,08	2.955,46	3.147,56	3.352,15
QPE-18	2.775,08	2.955,46	3.147,56	3.352,15	3.570,04
QPE-19	2.955,46	3.147,56	3.352,15	3.570,04	3.802,10
QPE-20	3.147,56	3.352,15	3.570,04	3.802,10	4.049,23
QPE-21	3.352,15	3.570,04	3.802,10	4.049,23	4.312,43
QPE-22	3.570,04	3.802,10	4.049,23	4.312,43	4.592,74
QPE-23	3.802,10	4.049,23	4.312,43	4.592,74	4.891,27

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.876,10 AC = 423,90 P + AC = 3.300,00	P = 3.063,05 AC = 236,95 P + AC = 3.300,00	P = 3.262,15 AC = 37,85 P + AC = 3.300,00	3.474,18	3.700,01
QPE-15	P = 3.063,05 AC = 236,95 P + AC = 3.300,00	P = 3.262,15 AC = 37,85 P + AC = 3.300,00	3.474,18	3.700,01	3.940,51
QPE-16	P = 3.262,15 AC = 37,85 P + AC = 3.300,00	3.474,18	3.700,01	3.940,51	4.196,64
QPE-17	3.474,18	3.700,01	3.940,51	4.196,64	4.469,42
QPE-18	3.700,01	3.940,51	4.196,64	4.469,42	4.759,93
QPE-19	3.940,51	4.196,64	4.469,42	4.759,93	5.069,33
QPE-20	4.196,64	4.469,42	4.759,93	5.069,33	5.398,84
QPE-21	4.469,42	4.759,93	5.069,33	5.398,84	5.749,76
QPE-22	4.759,93	5.069,33	5.398,84	5.749,76	6.123,50

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 4.084,21 AC = 602,49 P + AC = 4.686,70	P = 4.349,69 AC = 337,01 P + AC = 4.686,70	P = 4.632,42 AC = 54,28 P + AC = 4.686,70	4.933,53	5.254,20
QPE-16	P = 4.349,69 AC = 337,01 P + AC = 4.686,70	P = 4.632,42 AC = 54,28 P + AC = 4.686,70	4.933,53	5.254,20	5.595,73
QPE-17	P = 4.632,42 AC = 54,28 P + AC = 4.686,70	4.933,53	5.254,20	5.595,73	5.959,45
QPE-18	4.933,53	5.254,20	5.595,73	5.959,45	6.346,81
QPE-19	5.254,20	5.595,73	5.959,45	6.346,81	6.759,36
QPE-20	5.595,73	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72
QPE-21	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63
QPE-22	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96
QPE-23	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69
QPE-24	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69	9.260,91

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 4.632,42 AC = 683,17 P + AC = 5.315,59	P = 4.933,53 AC = 382,06 P + AC = 5.315,59	P = 5.254,20 AC = 61,39 P + AC = 5.315,59	5.595,73	5.959,45
QPE-18	P = 4.933,53 AC = 382,06 P + AC = 5.315,59	P = 5.254,20 AC = 61,39 P + AC = 5.315,59	5.595,73	5.959,45	6.346,81
QPE-19	P = 5.254,20 AC = 61,39 P + AC = 5.315,59	5.595,73	5.959,45	6.346,81	6.759,36
QPE-20	5.595,73	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72
QPE-21	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63
QPE-22	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96
QPE-23	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69
QPE-24	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69	9.260,91

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 4.933,53 AC = 727,52 P + AC = 5.661,05	P = 5.254,20 AC = 406,85 P + AC = 5.661,05	P = 5.595,73 AC = 65,32 P + AC = 5.661,05	5.959,45	6.346,81
QPE-19	P = 5.254,20 AC = 406,85 P + AC = 5.661,05	P = 5.595,73 AC = 65,32 P + AC = 5.661,05	5.959,45	6.346,81	6.759,36
QPE-20	P = 5.595,73 AC = 65,32 P + AC = 5.661,05	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72
QPE-21	5.959,45	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63
QPE-22	6.346,81	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96
QPE-23	6.759,36	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69
QPE-24	7.198,72	7.666,63	8.164,96	8.695,69	9.260,91

**NOVEMBRO DE 2016 – REAJUSTE DE 5,39% AOS
PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS**

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.127,58 AC = 100,14 P + AC = 1.227,72	P = 1.200,87 AC = 26,85 P + AC = 1.227,72	1.278,93	1.362,06	1.450,59
QPE-02	P = 1.200,87 AC = 26,85 P + AC = 1.227,72	1.278,93	1.362,06	1.450,59	1.544,88
QPE-03	1.278,93	1.362,06	1.450,59	1.544,88	1.645,30
QPE-04	1.362,06	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24
QPE-05	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74
QPE-07	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62
QPE-08	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.278,93 AC = 113,50 P + AC = 1.392,43	P = 1.362,06 AC = 30,37 P + AC = 1.392,43	1.450,59	1.544,88	1.645,30
QPE-04	P = 1.362,06 AC = 30,37 P + AC = 1.392,43	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24
QPE-05	1.450,59	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14
QPE-06	1.544,88	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74
QPE-07	1.645,30	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62
QPE-08	1.752,24	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20
QPE-09	1.866,14	1.987,74	2.116,62	2.254,20	2.400,72
QPE-10	1.987,74	2.116,62	2.254,20	2.400,72	2.556,77
QPE-11	2.116,62	2.254,20	2.400,72	2.556,77	2.722,96
QPE-12	2.254,20	2.400,72	2.556,77	2.722,96	2.899,95
QPE-13	2.400,72	2.556,77	2.722,96	2.899,95	3.088,45
QPE-14	2.556,77	2.722,96	2.899,95	3.088,45	3.289,19

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.157,32 AC = 317,68 P + AC = 2.475,00	P = 2.297,35 AC = 177,65 P + AC = 2.475,00	P = 2.446,67 AC = 28,22 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08
QPE-15	P = 2.297,35 AC = 177,65 P + AC = 2.475,00	P = 2.446,67 AC = 28,22 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08	2.955,46
QPE-16	P = 2.446,67 AC = 28,22 P + AC = 2.475,00	2.605,71	2.775,08	2.955,46	3.147,56
QPE-17	2.605,71	2.775,08	2.955,46	3.147,56	3.352,15
QPE-18	2.775,08	2.955,46	3.147,56	3.352,15	3.570,04
QPE-19	2.955,46	3.147,56	3.352,15	3.570,04	3.802,10
QPE-20	3.147,56	3.352,15	3.570,04	3.802,10	4.049,23
QPE-21	3.352,15	3.570,04	3.802,10	4.049,23	4.312,43
QPE-22	3.570,04	3.802,10	4.049,23	4.312,43	4.592,74
QPE-23	3.802,10	4.049,23	4.312,43	4.592,74	4.891,27

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 3.031,12 AC = 268,88 P + AC = 3.300,00	P = 3.228,15 AC = 71,85 P + AC = 3.300,00	3.437,98	3.661,45	3.899,44
QPE-15	P = 3.228,15 AC = 71,85 P + AC = 3.300,00	3.437,98	3.661,45	3.899,44	4.152,90
QPE-16	3.437,98	3.661,45	3.899,44	4.152,90	4.422,84
QPE-17	3.661,45	3.899,44	4.152,90	4.422,84	4.710,32
QPE-18	3.899,44	4.152,90	4.422,84	4.710,32	5.016,50
QPE-19	4.152,90	4.422,84	4.710,32	5.016,50	5.342,57
QPE-20	4.422,84	4.710,32	5.016,50	5.342,57	5.689,84
QPE-21	4.710,32	5.016,50	5.342,57	5.689,84	6.059,68
QPE-22	5.016,50	5.342,57	5.689,84	6.059,68	6.453,56
QPE-23	5.342,57	5.689,84	6.059,68	6.453,56	6.873,04

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 4.304,35 AC = 382,35 P + AC = 4.686,70	P = 4.584,13 AC = 102,57 P + AC = 4.686,70	4.882,10	5.199,43	5.537,40
QPE-16	P = 4.584,13 AC = 102,57 P + AC = 4.686,70	4.882,10	5.199,43	5.537,40	5.897,33
QPE-17	4.882,10	5.199,43	5.537,40	5.897,33	6.280,65
QPE-18	5.199,43	5.537,40	5.897,33	6.280,65	6.688,90
QPE-19	5.537,40	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67
QPE-20	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71
QPE-21	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85
QPE-22	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04
QPE-23	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37
QPE-24	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37	9.760,05

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 4.882,10 AC = 433,49 P + AC = 5.315,59	P = 5.199,43 AC = 116,16 P + AC = 5.315,59	5.537,40	5.897,33	6.280,65
QPE-18	P = 5.199,43 AC = 116,16 P + AC = 5.315,59	5.537,40	5.897,33	6.280,65	6.688,90
QPE-19	5.537,40	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67
QPE-20	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71
QPE-21	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85
QPE-22	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04
QPE-23	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37
QPE-24	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37	9.760,05

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 5.199,43 AC = 461,62 P + AC = 5.661,05	P = 5.537,40 AC = 123,65 P + AC = 5.661,05	5.897,33	6.280,65	6.688,90
QPE-19	P = 5.537,40 AC = 123,65 P + AC = 5.661,05	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67
QPE-20	5.897,33	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71
QPE-21	6.280,65	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85
QPE-22	6.688,90	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04
QPE-23	7.123,67	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37
QPE-24	7.586,71	8.079,85	8.605,04	9.164,37	9.760,05

**MAIO DE 2017 – INCORPORAÇÃO DE 5% AOS
PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS**

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.183,96 AC = 100,14 P + AC = 1.227,72	1. 260,91	1.342,87	1.430,16	1.523,12
QPE-02	1. 260,91	1.342,87	1.430,16	1.523,12	1.622,12
QPE-03	1.342,87	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56
QPE-04	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85
QPE-05	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44
QPE-06	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81
QPE-07	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45
QPE-08	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.342,87 AC = 49,56 P + AC = 1.392,43	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56
QPE-04	1.430,16	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85
QPE-05	1.523,12	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44
QPE-06	1.622,12	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81
QPE-07	1.727,56	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45
QPE-08	1.839,85	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91
QPE-09	1.959,44	2.086,81	2.222,45	2.366,91	2.520,76
QPE-10	2.086,81	2.222,45	2.366,91	2.520,76	2.684,60
QPE-11	2.222,45	2.366,91	2.520,76	2.684,60	2.859,10
QPE-12	2.366,91	2.520,76	2.684,60	2.859,10	3.044,95
QPE-13	2.520,76	2.684,60	2.859,10	3.044,95	3.242,87
QPE-14	2.684,60	2.859,10	3.044,95	3.242,87	3.453,65

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD)

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 2.387,07 AC = 89,83 P + AC = 2.475,00	2.542,22	2.707,47	2.883,46	3.070,88
QPE-15	2.542,22	2.707,47	2.883,46	3.070,88	3.270,49
QPE-16	2.707,47	2.883,46	3.070,88	3.270,49	3.483,07
QPE-17	2.883,46	3.070,88	3.270,49	3.483,07	3.709,47
QPE-18	3.070,88	3.270,49	3.483,07	3.709,47	3.950,59
QPE-19	3.270,49	3.483,07	3.709,47	3.950,59	4.207,37
QPE-20	3.483,07	3.709,47	3.950,59	4.207,37	4.480,85
QPE-21	3.709,47	3.950,59	4.207,37	4.480,85	4.772,11
QPE-22	3.950,59	4.207,37	4.480,85	4.772,11	5.082,30
QPE-23	4.207,37	4.480,85	4.772,11	5.082,30	5.412,65

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	P = 3.182,67 AC = 117,33 P + AC = 3.300,00	3.389,54	3.609,87	3.844,51	4.094,40
QPE-15	3.389,54	3.609,87	3.844,51	4.094,40	4.360,54
QPE-16	3.609,87	3.844,51	4.094,40	4.360,54	4.643,97
QPE-17	3.844,51	4.094,40	4.360,54	4.643,97	4.945,83
QPE-18	4.094,40	4.360,54	4.643,97	4.945,83	5.267,31
QPE-19	4.360,54	4.643,97	4.945,83	5.267,31	5.609,69
QPE-20	4.643,97	4.945,83	5.267,31	5.609,69	5.974,32
QPE-21	4.945,83	5.267,31	5.609,69	5.974,32	6.362,65
QPE-22	5.267,31	5.609,69	5.974,32	6.362,65	6.776,22
QPE-23	5.609,69	5.974,32	6.362,65	6.776,22	7.216,67

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 4.519,56 AC = 167,14 P + AC = 4.686,70	4.813,33	5.126,20	5.459,40	5.814,26
QPE-16	4.813,33	5.126,20	5.459,40	5.814,26	6.192,18
QPE-17	5.126,20	5.459,40	5.814,26	6.192,18	6.594,68
QPE-18	5.459,40	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33
QPE-19	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85
QPE-20	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04
QPE-21	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83
QPE-22	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28
QPE-23	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57
QPE-24	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57	10.248,04

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 5.126,20 AC = 189,39 P + AC = 5.315,59	5.459,40	5.814,26	6.192,18	6.594,68
QPE-18	5.459,40	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33
QPE-19	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85
QPE-20	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04
QPE-21	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83
QPE-22	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28
QPE-23	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57
QPE-24	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57	10.248,04

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 5.459,40 AC = 201,65 P + AC = 5.661,05	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33
QPE-19	5.814,26	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85
QPE-20	6.192,18	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04
QPE-21	6.594,68	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83
QPE-22	7.023,33	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28
QPE-23	7.479,85	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57
QPE-24	7.966,04	8.483,83	9.035,28	9.622,57	10.248,04

**MAIO DE 2018 - INCORPORAÇÃO DE 5% AOS
PADRÕES DE TODAS AS TABELAS DE VENCIMENTOS**

QUADRO DE APOIO - AGENTE ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	1.243,15	1.323,96	1.410,02	1.501,67	1.599,28
QPE-02	1.323,96	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23
QPE-03	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94
QPE-04	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85
QPE-05	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42
QPE-06	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15
QPE-07	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57
QPE-08	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26

QUADRO DE APOIO - AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	1.410,02	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94
QPE-04	1.501,67	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85
QPE-05	1.599,28	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42
QPE-06	1.703,23	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15
QPE-07	1.813,94	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57
QPE-08	1.931,85	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26
QPE-09	2.057,42	2.191,15	2.333,57	2.485,26	2.646,80
QPE-10	2.191,15	2.333,57	2.485,26	2.646,80	2.818,84
QPE-11	2.333,57	2.485,26	2.646,80	2.818,84	3.002,06
QPE-12	2.485,26	2.646,80	2.818,84	3.002,06	3.197,20
QPE-13	2.646,80	2.818,84	3.002,06	3.197,20	3.405,02
QPE-14	2.818,84	3.002,06	3.197,20	3.405,02	3.626,34

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	2.506,42	2.669,34	2.842,84	3.027,63	3.224,42
QPE-15	2.669,34	2.842,84	3.027,63	3.224,42	3.434,01
QPE-16	2.842,84	3.027,63	3.224,42	3.434,01	3.657,22
QPE-17	3.027,63	3.224,42	3.434,01	3.657,22	3.894,94
QPE-18	3.224,42	3.434,01	3.657,22	3.894,94	4.148,12
QPE-19	3.434,01	3.657,22	3.894,94	4.148,12	4.417,74
QPE-20	3.657,22	3.894,94	4.148,12	4.417,74	4.704,90
QPE-21	3.894,94	4.148,12	4.417,74	4.704,90	5.010,72
QPE-22	4.148,12	4.417,74	4.704,90	5.010,72	5.336,41
QPE-23	4.417,74	4.704,90	5.010,72	5.336,41	5.683,28

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-14	3.341,80	3.559,02	3.790,35	4.036,73	4.299,11
QPE-15	3.559,02	3.790,35	4.036,73	4.299,11	4.578,55
QPE-16	3.790,35	4.036,73	4.299,11	4.578,55	4.876,16
QPE-17	4.036,73	4.299,11	4.578,55	4.876,16	5.193,11
QPE-18	4.299,11	4.578,55	4.876,16	5.193,11	5.530,66
QPE-19	4.578,55	4.876,16	5.193,11	5.530,66	5.890,15
QPE-20	4.876,16	5.193,11	5.530,66	5.890,15	6.273,01
QPE-21	5.193,11	5.530,66	5.890,15	6.273,01	6.680,76
QPE-22	5.530,66	5.890,15	6.273,01	6.680,76	7.115,01
QPE-23	5.890,15	6.273,01	6.680,76	7.115,01	7.577,48

COORDENADOR PEDAGÓGICO

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	4.745,53	5.053,99	5.382,50	5.732,37	6.104,97
QPE-16	5.053,99	5.382,50	5.732,37	6.104,97	6.501,79
QPE-17	5.382,50	5.732,37	6.104,97	6.501,79	6.924,41
QPE-18	5.732,37	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50
QPE-19	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84
QPE-20	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34
QPE-21	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02
QPE-22	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04
QPE-23	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70
QPE-24	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70	10.760,44

DIRETOR DE ESCOLA

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	5.382,50	5.732,37	6.104,97	6.501,79	6.924,41
QPE-18	5.732,37	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50
QPE-19	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84
QPE-20	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34
QPE-21	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02
QPE-22	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04
QPE-23	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70
QPE-24	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70	10.760,44

SUPERVISOR ESCOLAR

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	5.732,37	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50
QPE-19	6.104,97	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84
QPE-20	6.501,79	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34
QPE-21	6.924,41	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02
QPE-22	7.374,50	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04
QPE-23	7.853,84	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70
QPE-24	8.364,34	8.908,02	9.487,04	10.103,70	10.760,44

Isto significa que, entre maio de 2015 e maio de 2018 as tabelas de vencimentos terão correção acumulada de 27,21%, para uma inflação anual que ultrapassou 8%.

Entre 2008 e 2014, em função das lutas que travamos pela incorporação dos abonos complementares de Pisos, conquistamos 109% para inflação anual abaixo de 3% ao ano.

O que conquistamos não podemos deixar se esvair em função da proposta salarial que o governo propôs agora.

SINPEEM QUER FINALIZAR INCORPORAÇÕES ATÉ MAIO DE 2016

O governo Haddad quer aplicar somente os índices acima referentes às incorporações até 2018. O SINPEEM reivindica para os próximos anos a valorização dos pisos, com aplicação de reajustes sobre todas as referências das tabelas de vencimentos dos ativos e aposentados e fim do ciclo de incorporações até maio de 2016.

Propusemos que os 27,21%, que o governo quer que sejam pagos em parcelas até maio 2018, seja aplicado até maio de 2016, encerrando o ciclo de incorporações e o fim da política de abono complementar.

Nossa luta será determinante para esta conquista. Portanto, participem da próxima manifestação e de todas que forem realizadas por esta reivindicação e de todas as demais que compõem a nossa pauta.

CONQUISTAS SÃO PARA TODOS. TAMBÉM DEPENDEM DE TODOS!

**29 DE MAIO - DIA NACIONAL DE
MANIFESTAÇÕES E PARALISAÇÕES**

às 14 horas, no Viaduto do Chá (em frente ao gabinete do prefeito)

**Contra a terceirização, o ajuste fiscal e as
Medidas Provisórias nº 664 e nº 665**

**EM DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES
E DA DEMOCRACIA**

JUNTOS SOMOS FORTES!

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente